Resolução nº : 9616/99
Protocolo nº : 156266/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY DE JABOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY DE JABOTI e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA